

## **REQUERIMENTO N° , DE 2015**

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 76, §1º, I c/c art. 152, do Regimento Interno do Senado Federal, a prorrogação de duração da Comissão Parlamentar de Inquérito de Assassinato de Jovens, criada nos termos do requerimento nº 115, de 2015, composta por 11 (onze) membros titulares e 7 (sete) suplentes, para que prossigam, no prazo de prorrogação, as investigações referentes ao assassinato de jovens no Brasil.

As despesas relativas à prorrogação dos trabalhos da presente comissão parlamentar de inquérito ficam orçadas em R\$50.000 (cinquenta mil reais).

### **JUSTIFICAÇÃO**

Convém registrar que o prazo inicial para conclusão dos trabalhos da presente CPI era de 180 (cento e vinte) dias, cujo término dar-se-á, desconsiderada a presente prorrogação, em 03/11/2015.

Até a presente data, a Comissão já realizou 21 (vinte e uma) audiências públicas, reunindo mais de 100 especialistas, acadêmicos, organizações da sociedade civil,

parlamentares, órgãos públicos e familiares de vítimas. Desta feita, a fruição do prazo inicialmente previsto não se consubstanciou suficiente para as ações necessárias ao bom termo dos trabalhos

Diante de todo o relatado e com o apoio dos demais membros desta Comissão, solicitamos a Vossa Excelência que, em consonância com o precitado Art. 76, §1º, I c/c art. 152, do Regimento Interno do Senado Federal, e no § 2º, art. 5º da Lei 1579, de 1952, seja submetido ao Plenário do Senado Federal o pedido de prorrogação do prazo de funcionamento desta CPI, pelo prazo de mais 90 (noventa) dias, a contar do término efetivo dos trabalhos

Sala de Sessões,

**Senadora Lídice da Mata**

**Presidente CPIADJ**

**Senador Lindbergh Farias**

**Relator CPIADJ**



SF/15103.35638-96



SF/15103.35638-96



SF/15103.35638-96